

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO, COM **MARIANA DA ENCARNAÇÃO COELHO**,  
PARA A CONTRATAÇÃO PÚBLICA

VALOR DO ATO - 21 626,64 €

**CONTRATO N.º 198/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**MARIANA DA ENCARNAÇÃO COELHO**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e de identificação fiscal [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 13 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste direto, a **Mariana da Encarnação Coelho**, a prestação de serviços na área da gestão, para a Contratação Pública, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

#### SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **21 626,64 €** (Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo valor mensal é de **1 201, 48€** (mil duzentos e um euros, e quarenta e oito cêntimos) terá início no dia **2** (dois) de **novembro** de 2022, mantendo em vigor pelo prazo de **18 (dezoito) meses, distribuídos** da seguinte forma:

51  
AA

NARIONE

- No corrente ano 2(dois) meses; -----
- No ano 2023 12 (doze) meses; -----
- No ano 2024 4 (quatro) meses; -----



### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante a obrigação de cumprir o estabelecido no Anexo I do referido documento nomeadamente: ----

- a) Aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de atividade, emanadas dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; -----
- b) Apoiar serviços e processamento de despesas e receitas; -----
- c) Apoiar serviços administrativos de requisições;
- d) Exercer funções de atendimento e informações aos munícipes e trabalhadores do Município, presencialmente, via internet ou via telefone; -----
- e) Assegurar e instruir, em colaboração com os serviços, os procedimentos necessários concretização dos concursos; -----
- f) Mantem atualizadas as Plataformas Eletrónicas das Compras Eletrónicas e os sistemas internos informáticos de gestão de informação; -----
- g) Praticar todos os atos solicitados, que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;-----
- h) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas; -----
- i) O segundo outorgante obriga-se a acompanhar o projeto 35 horas semanais; -----
- j) Participar em todas as atividades que for solicitada;-----

### QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base numa informação prestada pelos serviços competentes. -----

### QUINTA

1.0 segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta. -----

2. Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 12ª do respetivo caderno de encargos. -----

3. Podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante nem é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 13ª do respetivo caderno de encargos. -----

#### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

#### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de catorze de setembro de dois mil e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **02/01 01 07**, com o número sequencial de compromisso **117205** da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **2 955,64 €** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2023, o montante de **17 733,48 €** (dezassete mil setecentos e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2024, o montante de **5 911,28 €** (cinco mil novecentos e onze euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%; -----

#### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Évora; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificado de Registo Criminal; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente. -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

Rafaela da Encarnação Coelho

O Oficial Público

